

Programa E-Lar (2.ª Fase)



E-LAR

ELETRIFICAÇÃO EM CASA



PRR

Plano de Recuperação
e Resiliência



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia

NextGenerationEU

Informação 10/12/2025

PROGRAMA E-LAR 2.ª Fase

Informa-se que o formulário destinado à submissão de candidaturas ao aviso E-Lar 2.ª Fase estará disponível a partir das 10h30 do dia 11 de dezembro.

Adverte-se que o processo de validação dos candidatos poderá requerer algumas horas, em função do número de acessos e candidaturas submetidas. Assinala-se igualmente que um volume elevado de acessos poderá provocar alguma lentidão no sistema.

ENQUADRAMENTO

O Programa E-LAR enquadra-se no contexto das medidas excecionais adotadas pela União Europeia (UE) para a recuperação socioeconómica pós-COVID-19, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de Portugal. Faz parte da Componente C13 – Edifícios Residenciais e do investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais.

A presente informação não dispensa a consulta das condições específicas constantes do aviso nº 11/C13-i01/2025 (2ª Fase do Programa E-LAR).

ALERTAS PROGRAMA E-LAR (2.ª Fase)

Este documento não dispensa a leitura do aviso de candidatura do Programa E-Lar publicado no Portal do Fundo Ambiental



[Consulte aqui](#) um conjunto de alertas importantes antes de submeter a sua candidatura.

OBJETIVOS

O objetivo geral do Programa E-LAR é apoiar as famílias na aquisição de equipamentos eficientes e na eletrificação de consumos energéticos, contribuindo para a descarbonização e para a recolha e reciclagem de equipamentos a gás.

Os objetivos específicos preveem:

- Reforçar o combate à pobreza energética.
- Promover a eficiência energética ao incentivar a substituição de equipamentos antigos por equipamentos novos de menor consumo.
- Acelerar a eletrificação de consumos energéticos e a descarbonização ao apoiar a substituição de equipamentos que consomem gás (por exemplo, fogões, fornos e esquentadores) por equipamentos elétricos (placas, fogões ou termoacumuladores).
- Contribuir para a recolha e reciclagem dos equipamentos antigos, reforçando o desempenho neste fluxo específico de resíduos numa lógica de economia circular.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

As operações têm de evidenciar que satisfazem os seguintes critérios de elegibilidade:

- Contemplar os equipamentos/eletrodomésticos pertencentes à lista de equipamentos elegíveis constante da "Tipologia 1 – Equipamentos" constante do quadro abaixo.
- Os equipamentos/eletrodomésticos a adquirir e a instalar deverão apresentar uma classe energética "A" ou superior, quando aplicável (exceto placas elétricas).
- No caso dos termoacumuladores com mais de 30 litros, a classe energética deverá ser "B" ou superior.

BENEFICIÁRIOS

Podem beneficiar do presente AAC as seguintes entidades:

- **Grupo II:** Pessoas Singulares que usufruem de Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).
- **Grupo III:** Outras Pessoas Singulares.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deverão assegurar o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Ser maior de idade;
- Para beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE): serem titulares de um contrato de fornecimento de eletricidade em que se aplique a TSEE;
- Para outras pessoas singulares: serem titulares de um contrato de fornecimento de eletricidade.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- As operações têm de evidenciar que satisfazem os seguintes critérios de elegibilidade:

- Contemplar os equipamentos/eletrodomésticos pertencentes à lista de equipamentos elegíveis constante da "Tipologia 1 – Equipamentos", constantes do quadro abaixo;
- Os equipamentos/eletrodomésticos a adquirir e a instalar deverão apresentar uma classe energética "A" ou superior, quando aplicável. A exigência de classe energética "A" ou superior não se aplica às placas elétricas. No caso dos termoacumuladores com mais de 30 litros, a classe energética deverá ser "B" ou superior.
 - Apenas se admitem, para efeitos da venda e da instalação dos equipamentos/eletrodomésticos, as entidades fornecedoras previamente qualificadas.
 - Deve ser garantido que as intervenções apoiadas não conduzem a impactes significativos no ambiente, nomeadamente através do cumprimento do princípio de "não prejudicar significativamente" (DNSH - Do No Significant Harm).
 - Não são aceites candidaturas para os mesmos equipamentos já apoiados (atribuição de um voucher) no âmbito da 1ª fase do Programa E-LAR (aviso N.º 10/C13-i01/2025).

ÂMBITO GEOGRÁFICO

O programa de incentivo E-LAR abrange todo o território de Portugal Continental.

DOTAÇÃO E TAXAS DE COMPARTICIPAÇÃO

A dotação global deste aviso é de 60 834 518 euros.

O apoio é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável, com uma taxa de participação máxima de 100% até aos limites definidos por tipologia.

A dotação está distribuída da seguinte forma:

- Grupo II (Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica):** 30 417 259,00 €
- Grupo III (Outras Pessoas Singulares):** 30 417 259,00 €

MONTANTES MÁXIMOS ELEGÍVEIS

| Tipologia | Equipamento / Serviço | Montante Máximo (€) Grupo II (Beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica) | Montante Máximo (€) Grupo III (Outras pessoas singulares) |
|-----------------------------------|---|---|---|
| Tipologia 1 - Equipamentos | 1.1 Placa elétrica de indução | 369,0 € | 300 € |
| | 1.2 Placa elétrica convencional | 179,6 € | 146 € |
| | 1.3 Conjunto elétrico (placa + forno) | 738,0 € | 600 € |
| | 1.4 Forno elétrico | 369,0 € | 300 € |
| | 1.5 Termoacumulador elétrico | 615,0 € | 500 € |
| Tipologia 2 - Serviços | 2.1 Transporte | 50 € | Não elegível |
| | 2.2 Instalação de placas, fornos ou combinado | 100 € | Não elegível |
| | 2.3 Instalação de termoacumulador elétrico | 180 € | Não elegível |
| | 2.4 Remoção dos equipamentos antigo a gás | 50 € | Não elegível |

PRAZOS DE SUBMISSÃO

- **Beneficiários:** O prazo para apresentação das candidaturas decorre desde o dia **11 de dezembro de 2025**, até à data em que seja previsível esgotar a dotação prevista, tendo por limite a data de **30 de junho de 2026**.
- **Fornecedores:** O prazo para a inscrição/pré-seleção dos fornecedores decorre desde o dia **18 de agosto de 2025**, em contínuo, até **31 de maio de 2026**.
- Os fornecedores já selecionados no âmbito do aviso anterior (AAC n.º 10/C13-i01/2025) mantêm a elegibilidade, devendo apenas manifestar interesse na área reservada.

DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

- [Aviso de Abertura de Concurso \(AAC\) N.º 11/C13-i01/2025](#)
- [Perguntas e Respostas Frequentes - Programa E-LAR](#)

CONTACTOS

Toda a comunicação com a ApC, I.P sobre o presente aviso é feita, em exclusivo, através dos seguintes meios de comunicação:

- **Email:** linhadosfundos@linhadosfundos.pt
- **Contacto Telefónico:** 800 103 510

[LINK PARA O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA -> CANDIDATOS](#)

[LINK PARA O FORMULÁRIO - CANDIDATOS](#)

[LINK PARA O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA -> FORNECEDORES](#)

[LINK PARA O FORMULÁRIO - FORNECEDORES](#)



[< Voltar](#)